



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REUXRJDBRDLGMKFBRDQYMD

Atos Administrativos

 <p>Conselho Municipal de Educação Almadina - BA</p>	<p>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Batista de Oliveira, s/n 45.640-000 – Centro - Almadina – Bahia E-mail: cmealmadina2018@outlook.com</p>
---	--

PARECER N.º 010/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	UF.: BA	
ASSUNTO: Solicitação de Aprovação do Calendário Escolar 2023.		
RELATOR: Mirian Alves Santiago		
PROCESSO: 010/2022 – APROVAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR		
PARECER CME N.º 010/2022	COLEGIADO – CME	APROVADO: 01/12/2022

I. Relatório

Foi distribuído para o Relator acima especificado nesta mesma data, a solicitação de Aprovação do Calendário Escolar 2023 compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista o início do próximo Ano Letivo.
2. O cumprimento dos 200 dias Letivos e demais regras para estabelecimento do Ano Letivo em 2023.

II. Histórico

Trata este Processo encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Sr. Hamurabe José Batista Flores, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, solicitando a Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2023.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, objeto do Presente Parecer 010/2022, refere-se à Aprovação do Calendário Escolar 2022 do Sistema Municipal de Ensino de Almadina - Ba.

O Calendário apresentado não apresenta sábados letivos. O ano letivo terá seu início no mês de fevereiro/2023 e será finalizado em dezembro de 2023, apresentando um total de 205 dias letivos, contabilizando-se os dois dias de Jornada Pedagógica formativa em 02 e 03 de fevereiro, com a participação de pais, alunos professores e demais funcionários da educação do município.

Observa-se também o cumprimento do recesso/pausa das atividades pedagógicas no meio do ano, no mês de junho. Neste ano, o município terá suas festividades tradicionais entre

02 e 04 de junho, em data antecedendo as festividades juninas dos outros municípios. O Calendário Letivo garante os dias de descanso aos profissionais da educação do período de 24 de junho ao dia 02 de julho.

Pelos fatos observados, aprovo este calendário para o Ano Letivo 2023 pelo cumprimento dos dias letivos e demais seguimentos legais deste documento.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo de 200 dias, bem como o direito à educação de todos os nossos educandos neste ano de 2023.

Mirian Alves Santiago de Souza
Conselheira/relatora

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovada por unanimidade por decisão da Câmara de Educação Básica por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requerer.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2022.

Matheus Oliveira Póvoas
Presidente/CME